

eSocial – Uma nova forma de registro de eventos trabalhistas

Paulo Rogério Albuquerque de Oliveira

Coordenação-Geral de Monitoramento Benefício por Incapacidade – CGMBI/DPSO/SPS/MF

Esplanada dos Ministérios, Bloco F, Sala 643

Brasília - DF - CEP 70059-900

61-2021-5731/5734/5778

paulo.aoliveira@previdencia.gov.br

Era Uma Vez! A história continua...

- ❖ SPED – 2007 (fiscal *estrito senso*)
 - ✓ Fato geradores Fiscais
 - ✓ ICMS
 - ✓ ISS
 - ✓ NFe

- ❖ SPED – Folha Digital - EFD – 2010 (sociofiscal *lato senso*)
 - ✓ Fato geradores Sociofiscais
 - ✓ Âmbito Trabalhista
 - ✓ Âmbito Previdenciário

- ❖ **Nasce o eSocial**

Construção Coletiva

- ❖ Comitê Gestor
- ❖ Grupos Temáticos
- ❖ GT_Confederativo
- ❖ Grupos de Manuais
- ❖ Dialética Intensa com Experimentos Pilotos
- ❖ Avanços Robustos

Roteiro

- 1) Visão geral do eSocial;
- 2) Vantagem do novo modelo;
- 3) Os eventos de SST;
- 4) Impactos no SAT;
- 5) Situação atual do projeto;
- 6) Cronograma de implantação.

Visão Geral do eSocial

O que é o eSocial

O eSocial é o instrumento de unificação da prestação das informações referentes à escrituração das obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas e tem por finalidade padronizar sua transmissão, validação, armazenamento e distribuição, constituindo um ambiente nacional.

Decreto nº. 8.373/2014

O que é o eSocial

“Uma nova forma de registro de eventos trabalhistas”

Princípios

1. Viabilizar a garantia de direitos previdenciários e trabalhistas;
2. Racionalizar e simplificar o cumprimento de obrigações;
3. Eliminar a redundância nas informações prestadas pelas pessoas físicas e jurídicas;
4. Aprimorar a qualidade de informações das relações de trabalho, previdenciárias e tributárias; e
5. Conferir tratamento diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte.

Decreto nº. 8.373/2014

Entes participantes



Cenário a REFORMULAR

- As Empresas/Empregadores são obrigados a preencher diversas declarações e documentos que possuem as mesmas informações...

GFIP Informações Trabalhistas e Previdenciárias segundo Declaração das Empresas

REGISTRO DE EMPREGADOS



Portal CAGED



RAIS

 Receita Federal

Dirf - Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte

DIRF - Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte

 **PREVIDÊNCIA SOCIAL**

PERFIL PROFISSIOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO - PPP

PERFIL PROFISSIOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO - PPP

 **PREVIDÊNCIA SOCIAL**

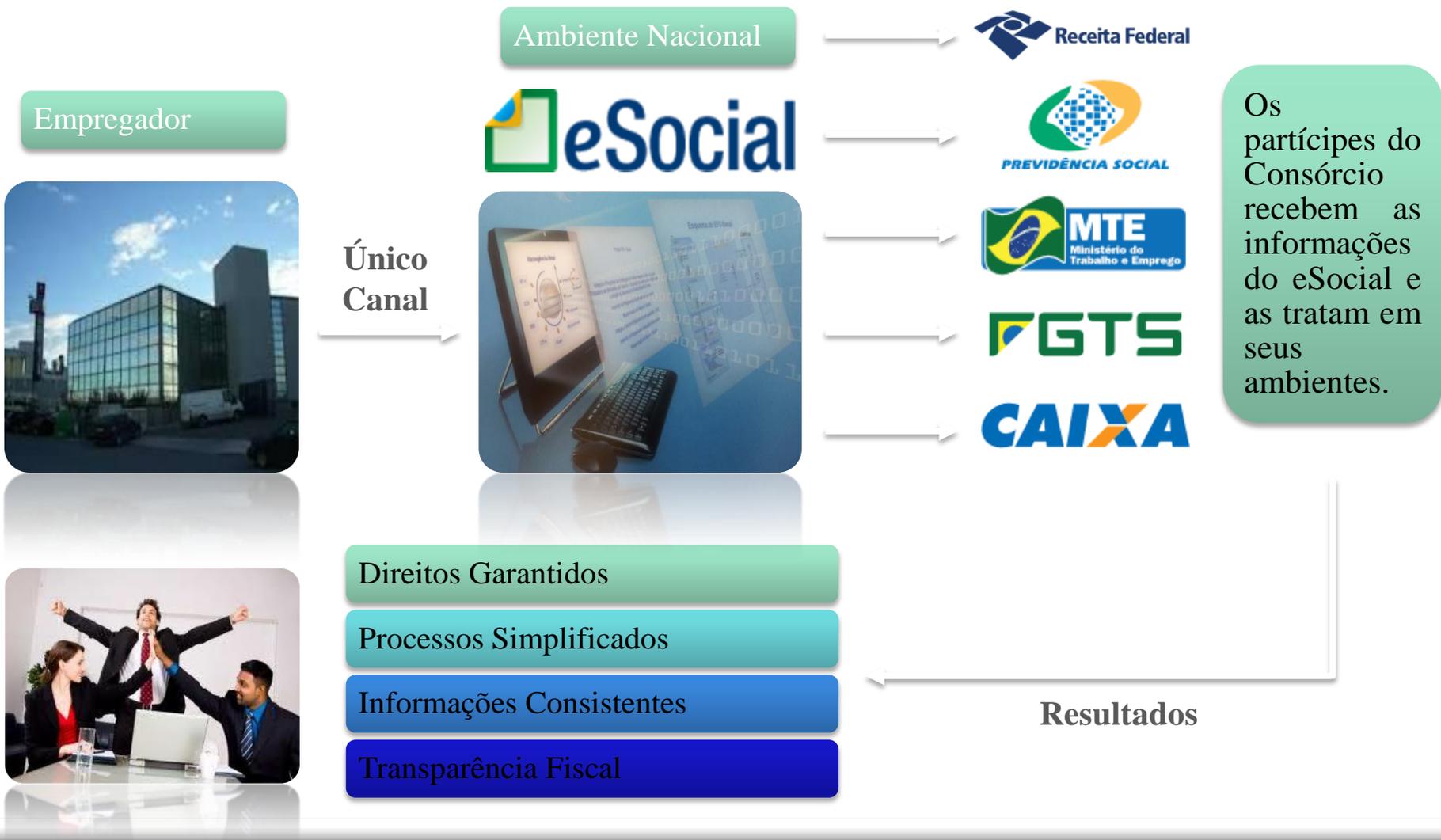
COMUNICAÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO - CAT

COMUNICAÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO - CAT

ASO

IMPORTANTE!!!!

O eSocial **NÃO cria, altera ou suprime** qualquer das obrigações previdenciárias, trabalhistas e tributárias, mas apenas racionaliza e simplifica o cumprimento das obrigações já existentes.



Sequência

O Empregador:

- Gera as informações (eventos) no ambiente corporativo ou no ambiente do eSocial on line (WEB);
- Transmite-as para o Ambiente Nacional do eSocial



O Ambiente Nacional do eSocial

- Recepciona esses arquivos e aplica validações.
- Retorna arquivos resposta:
- Protocolo de envio
- Recibo de entrega ou Mensagem erro.



Os Entes

- Fazem uso das informações no limite de suas respectivas competências e atribuições.

Vantagens do novo modelo

Principais vantagens do novo modelo:

- Registro da informação no momento de seu nascedouro
- Captura de informações consistentes
- Segurança na guarda das informações
- Disponibilização imediata das informações ao Fisco
- Integração dos processos da empresa
- Aumento da transparência das informações

Os eventos de Saúde e Segurança do Trabalhador no eSocial



Eventos de SST no eSocial

Figura 3-9: Eventos, Registros e Tabelas Relacionados ao Meio Ambiente do Trabalhador e à Saúde do Trabalhador.

S-1060 - Tabela de Ambientes de Trabalho
Registros do evento S-1060 - Tabela de Ambientes de Trabalho
S-2210 - Comunicação de Acidente de Trabalho
Registros do evento S-2210 - Comunicação de Acidente de Trabalho
S-2220 - Monitoramento da Saúde do Trabalhador
Registros do evento S-2220 - Monitoramento da Saúde do Trabalhador
S-2230 - Afastamento Temporário
S-2240 - Condições Ambientais do Trabalho - Fatores de Risco
Registros do evento S-2240 - Condições Ambientais do Trabalho - Fatores de Risco
S-2241 - Insalubridade, Periculosidade e Aposentadoria Especial.
Registros do evento S-2241 - Insalubridade, Periculosidade e Aposentadoria Especial.

Fonte: www.esocial.gov.br

PERFIL PROFISSIONGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO - PPP

COMUNICAÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO - CAT



LEGISLAÇÃO



- Arts. 22 (CAT) e 58 (PPP), Lei n^o. 8.213/1991
- Arts. 68 (PPP) e 336 (CAT), Decreto n^o. 3.048/1999
- IN/INSS n^o. 77/2015



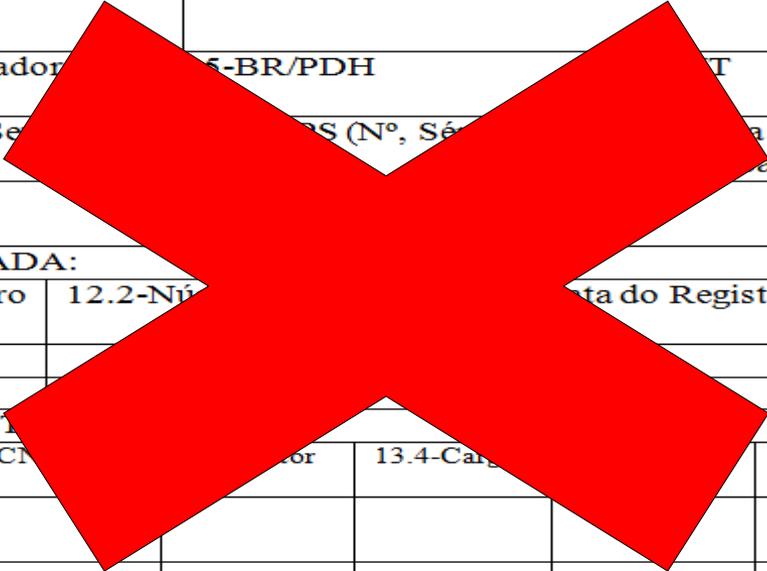
As informações que compõe o atual formulário do PPP e da CAT serão transmitidas via eSocial, não mais sendo necessário o envio do formulário em papel ou via CATWeb.



ANEXO XV
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 77 /PRES/INSS, DE 21 DE JANEIRO DE 2015

PERFIL PROFISSIONGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO – PPP

DADOS ADMINISTRATIVOS					
1-CNPJ do Domicílio Tributário/CEI:		2-Nome Empresarial:		3-CNAE:	
4-Nome do Trabalhador			5-BR/PDH		
7-Data de Nascimento	8-Ser	9-PS (Nº, Sé	10-Data de	11-Regime Revezamento	
12-CAT REGISTRADA:					
12.1-Data do Registro		12.2-Nú		12.2-Número da CAT	
13- LOTAÇÃO E A					
13.1-Período	13.2-C	13.3-C	13.4-Carg	13.6-CBO	13.7-Código GFIP
__/__/__ a					
__/__/__ a					
__/__/__ a					
__/__/__ a					



Não haverá um evento específico para o PPP. As informações estarão espalhadas por diversos eventos, mas não haverá inserção, alteração ou exclusão de qualquer dos elementos atualmente exigidos.

Já a CAT possuirá evento específico (S-2210), substituindo o atual sistema CATWeb.

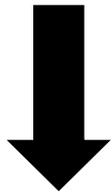
Fluxo para Fins de Estruturação do Manual

infoASO - Data Posterior ao DtAdm e Nº e CRM UF

S-2200 (Admissão)

Reconhecimento dos
Fatores de Riscos e
Monitoramento Biológico

S-2210 (Comunicação de Acidente do
Trabalho, Alteração de Exame, Suspeita)



S-2230 (Afastamento Temporário)

infoASO - Data Posterior ao DtAdm e Anterior dtDesl Nº
e CRM UF

S-2299 (Desligamento)

S-1060 (Tabela de Ambientes de Trabalho) – Descrição dos ambientes da empresa e dos riscos neles existentes

Tabela 21 - Fatores de Riscos Ambientais

S-2220 (Monitoramento da Saúde do Trabalhador)

Tabela 7 - Resultado Monitoração Biológica

S-5001 – Consulta Alimenta DCTF do FAE de 6%, 9% ou 12% em 15, 20 ou 25 anos.

Para Todos os NIT

S-2240 (Condições Ambientais do Trabalho - Fatores de Risco) – Vinculação do trabalhador a determinado ambiente, individualizando, por trabalhador, os **fatores de risco declarados no S-1060**.

Apenas para os NIT Ensejadores

S-2241 (Insalubridade, Periculosidade e Aposentadoria Especial) – Individualiza a exposição descrita no evento **S-2240** combinando com demais **requisitos específicos** de forma a ensejar **pagamento** de insalubridade, periculosidade ou o **recolhimento** do FAE (Financiamento Aposentadoria Especial)

*

**INSALUBRIDADE**

**S-1010 – Evento de Tabela de Rubricas – Tabela 3
(Códigos 1202 e 1203)**



**S-1210 - Pagamentos
de Rendimentos do
Trabalho**

**S-1200 – Declaração do
fato gerador
previdenciário e
tributário**

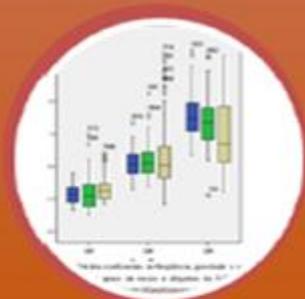


**Tabela 2 com Códigos
(1 – não há fato gerador) e
respectivamente 2,3 e 4 para
Declaração FAE15_12%,
FAE20_9% e FAE25_6%**

Os afastamentos temporários por motivo de acidentes e agravos relacionados à saúde do trabalhador no eSocial

- Os afastamentos temporários decorrentes de acidentes ou doenças não relacionados ao trabalho, com prazo inferior a 03 dias, não serão informados no eSocial.
- Afastamentos motivados por acidente de trabalho, agravo de saúde ou doença relacionados ao trabalho, devem ser informados independentemente de sua duração, ou seja, mesmo os de duração de 1 dia.
- A Comunicação de Acidente de Trabalho continua sendo obrigatória em todos os casos de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho, conforme preconiza a legislação que rege a matéria.

NÃO HÁ ALTERAÇÃO!!!



Grau de Incidência de Incapacidade Laborativa decorrente dos Riscos Ambientais do Trabalho - RAT



Fator Acidentário de Prevenção – FAP
(Dosador do SAT)



Financiamento da Aposentadoria Especial – FAE
(Adicional do SAT)

Tributação sobre o Meio Ambiente do trabalho



!!!Não há alteração de obrigações tributárias principais e acessórias!!!



Situação atual do projeto

2010 – Concepção do projeto

2011 e 2012 – Definição das equipes e da estrutura de trabalho

2013 a 2014 – Especificação conjunta do projeto (da Versão 1.0 a 2.1)

2015 e 2016 – Desenvolvimento do projeto

2017 – Implantação e Início da obrigatoriedade do eSocial

Cronograma de implantação

- Jan/2016: Ambiente de pré-produção
- Set/2016: Início da obrigatoriedade para as grandes empresas
- Jan/2017: Início da obrigatoriedade para as demais empresas e dos eventos de SST para as grandes empresas
- Jul/2017: Início da obrigatoriedade dos eventos de SST para as demais empresas

eSocial

“Uma nova era nas relações entre empregadores, empregados e governo!”

Obrigadecemos!